



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR ERNESTO TAVARES VICTORIA

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 006/2025/GPETV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPC/RO por intermédio de seu Procurador infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais delineadas, especialmente, no art. 129, da Constituição Federal e art. 83, da Lei Complementar Estadual n. 154/96:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 127, da Constituição Federal o qual preconiza que o "Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 154/96, que estabelece competir ao Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, em sua missão institucional, a guarda da lei e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, promovendo a defesa da ordem jurídica;

**CONSIDERANDO** que segundo o disposto no art. 12, inc. VII, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o **plano de contratações anual (PCA)** tem por **objetivos**: (i) racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência; (ii) garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e; (iii) subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 14.133/21 estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento**, devendo compatibilizar-se com o **Plano de Contratações Anual (PCA)**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

**CONSIDERANDO** que o PCA é um relevante instrumento de governança e de planejamento nas contratações públicas, atrelado à dimensão estratégica das contratações, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que o PCA é uma ferramenta indispensável para planejamento das contratações públicas, consolidando todas as demandas previstas para o

exercício subsequente, de acordo com os princípios do planejamento e da eficiência ambos consagrados no art. 5º, da Lei Federal n. 14.133/21, bem como na norma regulamentar disposta no art. 9º. II; art. 10; art. 12, §2º, do Decreto Municipal n. 18.892/2023;

**CONSIDERANDO** que, a Lei Federal n. 14.133/21, em seu art. 174, *caput*, e inciso I, criou o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à divulgação **centralizada** e **obrigatória** dos atos exigidos pela referida lei;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 175, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/21, que prevê que os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para **divulgação em caráter complementar** e realização das respectivas contratações sem prejuízo do disposto no art. 174, da referida lei;

**CONSIDERANDO** que no exercício do mister fiscalizatório do Ministério Público de Contas de Rondônia constatou-se que **não foi localizada versão atualizada e consolidada do PCA**, referente ao exercício 2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **de modo elementar e obrigatório**, de acordo com o art. 174, I, art. 175, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c o §2º do art. 12 do Decreto Municipal n. 18.892/2023;

**RESOLVE** expedir a presente NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA:

Ao **Secretário Municipal Adjunto de Economia (SEMEC)** do Município de **Porto Velho/RO**, na pessoa de seu dirigente, o senhor **Sérgio Luiz Pacífico**; e na pessoa da **Secretaria Executiva de Planejamento**, a senhora **Larissa Ananda Paiva Maciel**, ou quem vier legalmente a substituí-los, com amparo no art. 12, §2º, do Decreto Municipal n. 18.892/2023 c/c o art. 12, inciso VII, § 1º; art. 174, *caput* e inciso I; e art. 175, *caput*, todos da Lei n. 14.133/21, para que:

- **Promova**, no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta Notificação Recomendatória, de modo **essencial e obrigatório**, a **divulgação** do **Plano de Contratações Anual (PCA)** do **exercício do corrente (2025) e dos exercícios vindouros**, contendo todas as contratações e/ou despesas que o Município pretende realizar nos respectivos exercícios, **no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal Transparência da Municipalidade** (em caráter complementar), a fim de demonstrar a racionalização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**ADVERTE-SE**, outrossim, que o não atendimento desta Notificação Recomendatória ensejará a propositura de Representação no âmbito da Corte de Contas, o que poderá redundar na responsabilização dos administradores, gestores e/ou responsáveis pela Municipalidade, na forma prevista na Lei Complementar n. 154/96 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sem prejuízo de demais cominações legais aplicáveis à espécie.

Por fim, esclarece-se que a presente Notificação Recomendatória não reflete, **não interfere e nem vincula a atuação própria do Tribunal de Contas**, posto que se trata de orientação pedagógica e preventiva contemplada no inciso IV do art. 27 da Lei Federal n. 8.625/93 c/c art. 98-H da Lei Complementar n. 154/96, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento dos atos administrativos.

É pelo que se **notifica e recomenda**, por ora.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

**ERNESTO TAVARES VICTORIA**

Procurador do Ministério Público de Contas



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO TAVARES VICTORIA, Procurador**, em 19/12/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tce.br/validar>, informando o código verificador **0987200** e o código CRC **AB271533**.

Referência: Processo nº 009226/2025

SEI nº 0987200

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319  
[www.mpc.ro.gov.br](http://www.mpc.ro.gov.br)